

PORTARIA Nº 381, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de **Química**, modalidade **Bacharelado**, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, na Portaria MEC nº 494, de 8 de julho de 2021 e na Portaria nº 261, de 6 de março de 2020, resolve:

Art. 1º A prova do Enade 2021 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 2º A prova do Enade 2021 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 3º A prova do Enade 2021 terá, no componente específico da área de Química Bacharelado, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Química Bacharelado, terá como subsídio:

I - as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Química; e

II - as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação profissional.

Art. 5º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Química - Bacharelado, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

I - consciente da Química enquanto construção humana, compreendendo aspectos históricos e epistemológicos de sua produção e suas relações com contextos culturais, socioeconômicos, políticos e socioambiental;

II - crítico e reflexivo na identificação, análise e resolução de problemas da Química;

III - rigoroso cientificamente com o conhecimento abrangente na área de atuação;

IV - autônomo e ético na tomada de decisões e na atuação profissional;

V - comprometido com a produção e divulgação do conhecimento, primando pela precisão conceitual;

VI - colaborativo e proativo nas atividades profissionais da sua área e/ou em equipes multidisciplinares.

Art. 6º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Química - Bacharelado, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I - observar, compreender, prever e explicar fenômenos químicos com embasamento teórico;

II - equacionar problemas, identificando as fontes de informações relevantes para a Química;

III - argumentar cientificamente na proposição de soluções para situações-problema;

IV - gerenciar e supervisionar equipes em espaços de atuação profissional;

V - aplicar os procedimentos técnicos relativos às atividades da Química;

VI - aplicar modelos teóricos e conhecimentos específicos das subáreas da Química;

VII - conduzir análises que permitam o controle de processos químicos e a caracterização de compostos por métodos clássicos e instrumentais;

VIII - elaborar projetos de pesquisa e desenvolver métodos, processos, produtos, aplicações e relatórios técnicos;

IX - promover e assessorar o desenvolvimento de políticas públicas e de projetos de iniciativa privada.

Art. 7º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Química - Bacharelado, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I - Elementos químicos, periodicidade e estrutura atômica;

II - Estrutura molecular e de sólidos iônicos e metálicos;

III - Estudo de substâncias e suas transformações;

IV - Gases e termodinâmica;

V - Equilíbrio químico;

VI - Cinética química;

VII - Eletroquímica;

VIII - Compostos inorgânicos e de coordenação: estrutura, propriedades, reações e mecanismos;

IX - Compostos orgânicos: estrutura, propriedades, reações e mecanismos;

XI - Química ambiental;

XII - Química verde;

XIII - Normas de Segurança: boas práticas de laboratório, compatibilidade entre substâncias, riscos associados à manipulação de produtos químicos e destinação adequada de resíduos;

XIV - Polímeros naturais e sintéticos: obtenção, estrutura, propriedades e caracterização;

XV - Bioquímica: estrutura e caracterização de biomoléculas, catálise enzimática, biossíntese e metabolismo;

XVI - Técnicas analíticas instrumentais: análise térmica, técnicas eletroanalíticas, espectrometria de massas, absorção \ emissão atômica, cromatografia e espectroscopias de RMN, UV-Vis e infravermelho;

XVII - Teoria dos orbitais moleculares em moléculas poliatômicas;

XVIII - Química quântica;

XIX - Desenvolvimento e aplicação de métodos analíticos.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

PORTARIA Nº 382, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de **Filosofia**, modalidade **Licenciatura**, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, na Portaria MEC nº 494, de 8 de julho de 2021 e na Portaria nº 261, de 6 de março de 2020, resolve:

Art. 1º A prova do Enade 2021 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 2º A prova do Enade 2021 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 3º A prova do Enade 2021 terá, no componente específico da área de Filosofia Licenciatura, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Filosofia Licenciatura, terá como subsídio:

I - as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Filosofia;

II - as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível Superior; e

III - as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação profissional.

Art. 5º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Filosofia - Licenciatura, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

I - provido de conhecimento crítico e reflexivo sobre os principais temas e problemas filosóficos;

II - versado na história da filosofia, sabendo relacionar autores e ideias, contextualizando-os e articulando-os filosoficamente;

III - proficiente na argumentação e exposição de ideias filosóficas, dialogando com a diversidade de saberes, ciências, artes e culturas;

IV - ético, comprometido com a formação crítica da sociedade, com a diversidade sociocultural, com a construção da cidadania e com a qualificação do debate público;

V - sensível à pluralidade de ideias, à emergência de novos campos de investigação filosófica e tolerante às diversas perspectivas teóricas;

VI - comprometido com a qualidade do processo de ensino e aprendizagem;

VII - comprometido em envolver o educando com a reflexão filosófica, conforme seus conteúdos e métodos, e sensível às especificidades do contexto escolar.

Art. 6º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Filosofia - Licenciatura, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I - distinguir e relacionar noções, conceitos e categorias filosóficas;

II - compreender teorias filosóficas, identificando os problemas que elas buscam resolver, assim como sua articulação argumentativa;

III - compreender a contraposição ou correlação entre teses e teorias sobre determinado problema filosófico;

IV - analisar e interpretar textos da história da filosofia nos seus diversos gêneros;

V - interpretar e comentar filosoficamente a produção científica e cultural em suas diversas manifestações;

VI - promover na prática pedagógica a interação entre filosofia, ciência, arte e cultura;

VII - integrar a prática filosófica à promoção da cidadania, dos direitos do respeito ao meio ambiente e aos demais seres sencientes;

VIII - refletir criticamente, desde uma perspectiva filosófica, sobre a realidade social, histórica, política e cultural;

IX - elaborar e avaliar estratégias pedagógicas e materiais didáticos em filosofia.

Art. 7º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Filosofia - Licenciatura, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I - Filosofia Antiga;

II - Filosofia Medieval;

III - Filosofia Moderna;

IV - Filosofia Contemporânea;

V - Antropologia Filosófica;

VI - Lógica;

VII - Filosofia da Ciência;

VIII - Filosofia da História;

IX - Estética e Filosofia da Arte;

X - Filosofia da Religião;

XI - Filosofia no Brasil;

XII - Filosofia da Educação;

XIII - Didática e Ensino de Filosofia.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

PORTARIA Nº 383, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de **Filosofia**, modalidade **Bacharelado**, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, na Portaria MEC nº 494, de 8 de julho de 2021 e na Portaria nº 261, de 6 de março de 2020, resolve:

Art. 1º A prova do Enade 2021 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 2º A prova do Enade 2021 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 3º A prova do Enade 2021 terá, no componente específico da área de Filosofia Bacharelado, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Filosofia Bacharelado, terá como subsídio:

I - as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Filosofia;

II - as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação profissional.

Art. 5º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Filosofia - Bacharelado, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

I - provido de conhecimento crítico e reflexivo sobre os principais temas e problemas filosóficos;

II - versado na história da filosofia, sabendo relacionar autores e ideias, contextualizando-os e articulando-os filosoficamente;

III - proficiente na argumentação e exposição de ideias filosóficas, dialogando com a diversidade de saberes, ciências, artes e culturas;

IV - ético, comprometido com a formação crítica da sociedade, com a diversidade sociocultural, com a construção da cidadania e com a qualificação do debate público;

V - sensível à pluralidade de ideias, à emergência de novos campos de investigação filosófica e tolerante às diversas perspectivas teóricas;

VI - comprometido com a excelência da pesquisa filosófica nos seus diversos âmbitos;

VII - atento às implicações da pesquisa filosófica junto à sociedade.



Art. 6º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Filosofia - Bacharelado, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I - distinguir e relacionar noções, conceitos e categorias filosóficas;
 - II - compreender teorias filosóficas, identificando os problemas que elas buscam resolver, assim como sua articulação argumentativa;
 - III - compreender a contraposição ou correlação entre teses e teorias sobre determinado problema filosófico;
 - IV - analisar e interpretar textos da história da filosofia nos seus diversos gêneros;
 - V - interpretar e comentar filosoficamente a produção científica e cultural, em suas diversas manifestações;
 - VI - promover a interação entre filosofia, ciência, arte e cultura na pesquisa filosófica;
 - VII - integrar a prática filosófica à promoção da cidadania, dos direitos humanos, do respeito ao meio ambiente e aos demais seres sencientes;
 - VIII - refletir criticamente, desde uma perspectiva filosófica, sobre a realidade social, histórica, política e cultural;
 - IX - elaborar e avaliar projetos de investigação filosófica.
- Art. 7º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Filosofia - Bacharelado, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:
- I - Filosofia Antiga;
 - II - Filosofia Medieval;
 - III - Filosofia Moderna;
 - IV - Filosofia Contemporânea;
 - V - Antropologia Filosófica;
 - VI - Lógica;
 - VII - Filosofia da Ciência;
 - VIII - Filosofia da História;
 - IX - Estética e Filosofia da Arte;
 - X - Filosofia da Religião;
 - XI - Filosofia no Brasil.
- Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

PORTARIA Nº 384, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de **Letras Portuguesas, modalidade Licenciatura**, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, na Portaria MEC nº 494, de 8 de julho de 2021 e na Portaria nº 261, de 6 de março de 2020, resolve:

Art. 1º A prova do Enade 2021 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 2º A prova do Enade 2021 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 3º A prova do Enade 2021 terá, no componente específico da área de Letras Portuguesas Licenciatura, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Letras Portuguesas Licenciatura, terá como subsídio:

- I - as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Letras;
- II - as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível Superior; e
- III - as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação profissional.

Art. 5º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Letras Portuguesas Licenciatura, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I - Reflexivo em relação às questões de língua e de linguagem;
- II - Sensível às variedades linguísticas e às diferentes manifestações literárias;
- III - Crítico em relação ao fenômeno da criação literária e suas relações intersemióticas e interculturais;
- IV - Receptivo às manifestações da literatura e da língua como prática social em contextos orais e escritos;
- V - Observador dos fenômenos linguísticos e discursivos em diferentes contextos de uso;
- VI - Comprometido com a formação dos estudantes nos diferentes contextos de atuação a partir de concepção ampla e contextualizada de ensino e de processos de aprendizagem;
- VII - Ético e ciente da importância de uma formação profissional contínua, autônoma e permanente.

Art. 6º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Letras Portuguesas Licenciatura, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I - Produzir textos, adequando a linguagem a diferentes situações discursivas;
 - II - Analisar os processos de leitura e produção de textos;
 - III - Descrever e explicar fenômenos e fatos da linguagem, utilizando criticamente as teorias linguísticas;
 - IV - Compreender a linguagem como fenômeno psicológico, social, histórico, cultural, político e ideológico;
 - V - Analisar criticamente manifestações literárias e culturais;
 - VI - Descrever e observar as variedades da língua portuguesa;
 - VII - Examinar a organização e o funcionamento da estrutura da língua portuguesa nos vários níveis de análise linguísticos;
 - VIII - Identificar e explorar textos multimodais em diferentes ambientes tecnológicos;
 - IX - Refletir sobre a organização e o funcionamento dos elementos estruturadores do texto literário e não literário;
 - X - Identificar e examinar os processos de formação e mudança da língua portuguesa;
 - XI - Utilizar criticamente as teorias linguísticas como instrumento para o ensino de língua portuguesa como língua materna;
 - XII - Articular teoria e prática para o ensino de língua e literatura;
 - XIII - Realizar a transposição didática dos conhecimentos para os diferentes níveis de ensino;
 - XIV - Utilizar recursos digitais em ambiente escolar visando ao multiletramento;
 - XV - Estabelecer diálogos entre literaturas de língua portuguesa.
- Art. 7º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Letras Portuguesas Licenciatura, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:
- I - Conceções de língua e linguagem nas diversas teorias linguísticas;
 - II - Níveis de análise da língua;
 - III - Formação histórica da língua portuguesa;
 - IV - Gêneros discursivos e tipologias textuais;

V - Variação linguística;

VI - Aspectos distintivos, linguísticos e extralinguísticos do português do Brasil;

- VII - Língua oral e escrita;
 - VIII - Conceitos de literatura e cultura;
 - IX - Especificidades da linguagem literária;
 - X - Teorias críticas da literatura;
 - XI - Gêneros literários: tradição e inovação;
 - XII - Movimentos literários no Brasil e suas articulações interculturais;
 - XIII - Formação do cânone e do anticânone;
 - XIV - Literatura, performance e oralidade;
 - XV - Inter-relações da literatura com outros sistemas culturais e semióticos;
 - XVI - Inter-relações da língua com outros sistemas culturais e semióticos;
 - XVII - Ensino e aprendizagem da língua portuguesa;
 - XVIII - Ensino e aprendizagem de literatura;
 - XIX - Processos de letramento e multiletramento.
- Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

PORTARIA Nº 385, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de **Tecnologia em Redes de Computadores**, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, na Portaria MEC nº 494, de 8 de julho de 2021 e na Portaria nº 261, de 6 de março de 2020, resolve:

Art. 1º A prova do Enade 2021 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 2º A prova do Enade 2021 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 3º A prova do Enade 2021 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Redes de Computadores, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Tecnologia em Redes de Computadores, terá como subsídio:

- I - o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia; e
- II - as normativas associadas ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia e à legislação profissional.

Art. 5º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Tecnologia em Redes de Computadores, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I - crítico e reflexivo na elaboração e implantação de projetos lógicos e físicos, no gerenciamento, na manutenção e na segurança de redes de computadores;
- II - empenhado na busca de conhecimentos técnicos e transversais e no acompanhamento à evolução tecnológica, da sociedade e do mundo do trabalho;
- III - comprometido com a utilização dos recursos disponíveis, de acordo com o contexto, com foco na eficiência e eficácia;
- IV - socialmente ético e comprometido com os procedimentos, normas e legislação, com os aspectos socioambientais e com as regras de governança corporativa;
- V - propositivo, empreendedor e inovador na geração de oportunidades de negócios de forma sustentável.

Art. 6º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Tecnologia em Redes de Computadores, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I - identificar e especificar tecnicamente os elementos lógicos e físicos de redes de computadores;
- II - indicar soluções lógicas e físicas de redes de computadores;
- III - elaborar e implementar projetos lógicos e físicos de redes de computadores;
- IV - implantar e administrar serviços de redes de computadores;
- V - planejar e desenvolver projetos de conectividade entre sistemas heterogêneos;
- VI - projetar, implantar e configurar soluções de segurança em redes de computadores;
- VII - propor e implementar políticas de segurança;
- VIII - gerenciar recursos e serviços de redes de computadores;
- IX - otimizar tarefas de administração e manutenção dos recursos e serviços de rede utilizando melhores práticas e normas;
- X - avaliar e implementar tecnologias emergentes em redes de computadores;
- XI - realizar vistoria e perícia e emitir laudos técnicos;
- XII - aplicar metodologias e técnicas no gerenciamento de projetos.

Art. 7º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Tecnologia em Redes de Computadores, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

- I - Fundamentos, componentes e topologias de redes de computadores;
 - II - Fundamentos da comunicação e transmissão de dados;
 - III - Modelos de referência de redes de computadores;
 - IV - Arquitetura TCP/IP e seus protocolos;
 - V - Tipos de algoritmos e protocolos de roteamento;
 - VI - Equipamentos para interconexão de redes de computadores;
 - VII - Padrões de redes IEEE 802.x;
 - VIII - Redes sem fio;
 - IX - Normas e padrões de cabeamento estruturado;
 - X - Administração de servidores e serviços de redes;
 - XI - Virtualização de redes, servidores, aplicativos e desktops;
 - XII - Programação e Automação de redes de computadores;
 - XIII - Conceitos de banco de dados aplicados a redes de computadores;
 - XIV - Segurança de redes de computadores;
 - XV - Soluções de segurança em redes sem fio;
 - XVI - Projeto lógico e físico de redes de computadores;
 - XVII - Configuração de dispositivos de redes de computadores;
 - XVIII - Gerenciamento de redes de computadores;
 - XIX - Redes de alta velocidade e suas tecnologias;
 - XX - Comunicações multimídia;
 - XXI - Tecnologias emergentes;
 - XXII - Sustentabilidade e meio ambiente;
 - XXIII - Gestão de projetos;
 - XXIV - Governança corporativa e auditoria;
 - XXV - Políticas de segurança em redes de computadores.
- Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO



PORTARIA Nº 386, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o **componente de Formação Geral**, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, na Portaria MEC nº 494, de 8 de julho de 2021 e na Portaria nº 261, de 6 de março de 2020, resolve:

Art. 1º A prova do Enade 2021 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 2º A prova do Enade 2021 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

§1º A prova de Formação Geral tem por princípio o respeito aos Direitos Humanos.

§2º As questões discursivas do componente de Formação Geral avaliam aspectos como clareza, coerência, coesão, estratégias argumentativas, vocabulário e gramática adequados à norma padrão da Língua Portuguesa.

Art. 3º A prova do Enade 2021 terá no componente específico de cada Área ou Curso Superior de Tecnologia avaliado, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (dez) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudo de casos.

Parágrafo único. As diretrizes para a avaliação do componente específico de cada área serão publicadas em Portarias específicas.

Art. 4º A prova do Enade 2021, no componente de Formação Geral, tomará como referencial do perfil do egresso as seguintes características:

- I. ético e comprometido com questões sociais, culturais e ambientais
- II. comprometido com o exercício da cidadania
- III. humanista e crítico, apoiado em conhecimentos científico, social e cultural, historicamente construídos, que transcendam a área de sua formação;
- IV. proativo e solidário na tomada de decisões;
- V. colaborativo e propositivo no trabalho em equipes e/ou redes que integrem diferentes áreas do conhecimento, atuando com responsabilidade socioambiental e respeito às diferenças.

Art. 5º A prova do Enade 2020, no componente de Formação Geral, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I. fomentar diálogo e práticas de convivência, compartilhando saberes e conhecimentos;
- II. buscar e propor soluções viáveis e inovadoras na resolução de situações-problema;
- III. sistematizar e analisar informações para tomada de decisões;
- IV. planejar e elaborar projetos de ação e intervenção a partir da análise de necessidades em contextos diversos;
- V. compreender as linguagens e respectivas variações;
- VI. ler, produzir e interpretar textos com clareza e coerência;
- VII. analisar e interpretar representações verbais, não verbais, gráficas e numéricas de fenômenos diversos;
- VIII. identificar diferentes representações de um mesmo significado;
- IX. formular e articular argumentos e contra-argumentos consistentes em situações sociocomunicativas;
- X. identificar, compreender e analisar situações-problema utilizando pensamento lógico e sistêmico, estabelecendo relações de causalidade.

Art. 6º A prova do Enade 2021, no componente de Formação Geral, tomará como referencial os seguintes temas:

- I - Ética, democracia e cidadania;
- II - Estado, sociedade e trabalho;
- III - Educação e desenvolvimento humano e social;
- IV - Cultura, arte e comunicação;
- V - Ciência, tecnologia e inovação;
- VI - Promoção da saúde e prevenção de doenças;
- VII - Segurança alimentar e nutricional;
- VIII - Meio ambiente: biodiversidade, sustentabilidade e intervenção humana;
- IX - Cidades, habitação e qualidade de vida;
- X - Processos de globalização e política internacional;
- XI - Sociodiversidade e multiculturalismo;
- XII - Acessibilidade e inclusão social.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

PORTARIA Nº 387, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de **Sistemas de Informação, modalidade Bacharelado**, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, na Portaria MEC nº 494, de 8 de julho de 2021 e na Portaria nº 261, de 6 de março de 2020, resolve:

Art. 1º A prova do Enade 2021 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 2º A prova do Enade 2021 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 3º A prova do Enade 2021 terá, no componente específico da área de Sistemas de Informação Bacharelado, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Sistemas de Informação Bacharelado, terá como subsídio:

- I - as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Sistemas de Informação; e
- II - as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação profissional.

Art. 5º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Sistemas de Informação, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I - comprometido com sua atualização contínua e aprimoramento de suas competências e habilidades, considerando o mundo globalizado;
- II - sensível e crítico frente às questões sociais, profissionais, legais, éticas, políticas, humanísticas, ambientais e tecnológicas;
- III - empreendedor e inovador no atendimento aos desafios e às demandas sociais e organizacionais do Brasil e do mundo;
- IV - consciente e crítico sobre o papel, a relevância e as implicações desencadeadas pelos sistemas de informação nos contextos sociais e organizacionais;

V - proativo e eficaz na identificação e solução de problemas sociais e organizacionais, amparado pela visão sistêmica e pelo pensamento computacional;

VI - criativo na busca e proposição de soluções em sistemas de informação, buscando múltiplas perspectivas e alternativas nas diversas áreas do conhecimento;

VII - empático, comunicativo, colaborativo, flexível e assertivo na interlocução com as partes interessadas na solução de problemas sociais e organizacionais;

VIII - responsável e ético no emprego dos recursos financeiros, tecnológicos, pessoais, ambientais, metodológicos e econômicos envolvidos em seu contexto de atuação.

Art. 6º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Sistemas de Informação, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I - prospectar, elaborar e avaliar soluções de TI para sistemas de informação, amparado pela visão sistêmica;

II - mapear e analisar contextos sociais e organizacionais, distinguindo seus constituintes e os tipos de relações existentes entre eles;

III - analisar dados e informações para subsidiar a tomada de decisão e a gestão do conhecimento organizacional;

IV - gerir projetos na área de Sistemas de Informação;

V - gerir soluções de TI para sistemas de informação, alinhado com os objetivos de negócio;

VI - conceber e especificar visões arquiteturais para os domínios de negócio, aplicação, dados e infraestrutura, considerando os contextos e cenários de interesse;

VII - especificar, projetar, implementar e gerir bases e arranjos de dados, informação e conhecimento para as organizações e sociedade;

VIII - especificar, projetar e implementar soluções de TI para sistemas de informação;

IX - estruturar, analisar e modelar problemas e propor soluções algorítmicas;

X - implantar, evoluir e administrar soluções de TI para sistemas de informação;

XI - avaliar a qualidade de processos e produtos de soluções de TI para sistemas de informação;

XII - gerenciar e manter infraestrutura de TI para sistemas de informação;

XIII - gerir, estabelecer e manter a segurança dos sistemas de informação;

XIV - gerir o desempenho e escalabilidade de soluções de TI para sistemas de informação.

Art. 7º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Sistemas de Informação, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

- I - Lógica Matemática e Matemática Discreta;
- II - Probabilidade e Estatística;
- III - Algoritmos e Estruturas de Dados;
- IV - Fundamentos e Paradigmas de Linguagens de Programação;
- V - Pesquisa Operacional;
- VI - Fundamentos de Sistemas de Informação;
- VII - Pensamento Sistêmico e Teoria Geral de Sistemas;
- VIII - Arquitetura Corporativa e da Informação;
- IX - Governança de Tecnologia da Informação;
- X - Arquitetura e Organização de Computadores;
- XI - Sistemas Operacionais;
- XII - Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos;
- XIII - Engenharia de Software;
- XIV - Concepção e Modelagem de Sistemas de Informação;
- XV - Gerenciamento de Projetos;
- XVI - Modelagem e Gestão de Processos de Negócio;
- XVII - Qualidade de Processo e de Produto de Software;
- XVIII - Interação Humano-Computador;
- XIX - Segurança da Informação e de Sistemas de Informação;
- XX - Banco de Dados;
- XXI - Modelagem e Gestão da Informação e do Conhecimento;
- XXII - Informática e Sociedade.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

PORTARIA Nº 388, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de **Artes Visuais, modalidade Licenciatura**, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, na Portaria MEC nº 494, de 8 de julho de 2021 e na Portaria nº 261, de 6 de março de 2020, resolve:

Art. 1º A prova do Enade 2021 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 2º A prova do Enade 2021 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 3º A prova do Enade 2021 terá, no componente específico da área de Artes Visuais Licenciatura, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Artes Visuais Licenciatura, terá como subsídio:

- I - as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Artes Visuais;
- II - as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível Superior; e
- III - as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação profissional.

Art. 5º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Artes Visuais - Licenciatura, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I - crítico e criativo acerca da produção e ensino das artes visuais na sociedade;
- II - ético e inventivo em sua atuação profissional, social, cultural histórica e política;

III - respeitoso frente às diferenças socioculturais, identitárias e de gênero;

IV - sensível esteticamente às diversas manifestações artístico-culturais;

V - envolvido com as especificidades dos variados contextos educacionais e socioambientais;

VI - comprometido, em sua trajetória formativa, com a pesquisa e a produção de conhecimento na área de ensino das Artes Visuais;

VII - engajado na promoção da educação pública, laica e de qualidade;

Art. 6º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Artes Visuais - Licenciatura, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I - elaborar projetos de práticas pedagógicas em poéticas visuais no ensino de Artes Visuais em diferentes contextos históricos, sociais, culturais, ambientais e políticos;

